

ATA DE REUNIÃO

000870

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 004/2022 - PRC: 044/2022

DATA: 16/12/2022 - HORÁRIO: 08h15min

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS GUIAS DE ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO EMITIDAS PELO SAAE MARIANA/MG, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Em sala própria da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - MG, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, 580, São Cristóvão, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para análise da documentação referente ao Chamamento 002/2022, inexigibilidade 004/2022, conforme objeto supracitado. Em andamento à finalidade descrita acima, socorreram ao procedimento até a presente data com o envio das documentações exigidas, as empresas abaixo:

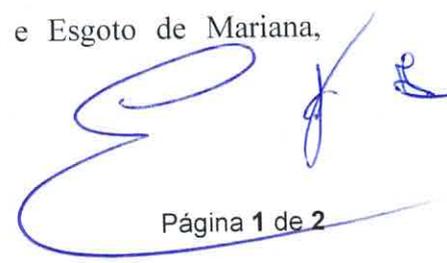
SICOOB NOSSACOOP- CNPJ: 01.760.242/0001-46

BANCO COOPERATIVO SICREDI - CNPJ: 01.181.521/0001-55

Considerando que a SICOOB NOSSACOOP- CNPJ: 01.760.242/0001-46 e o BANCO COOPERATIVO SICREDI - CNPJ: 01.181.521/0001-55, encaminharam a documentação em conformidade com as exigências edilícias. Foram considerados aptos ao credenciamento.

Assim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno, para as devidas **análises e manifestações** e posterior ratificação pelo Sr. Diretor Executivo do SAAE Mariana.

As empresas serão informadas desta decisão através do e-mail por ela fornecido. E esta ata será divulgada no endereço eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, www.saaemariana.mg.gov.br.



Página 1 de 2



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 - Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos depois de lida e achada conforme.

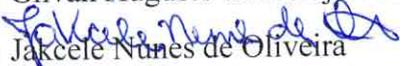
Mariana-MG, 16 de dezembro de 2022.

000871


PRESIDENTE: Emerson Natal de Paula Gonçalves


MEMBRO: Giane Joyce da Silva


MEMBRO: Gilvan Augusto de Araujo Vieira


MEMBRO: Jakcele Nunes de Oliveira



DA PROCURADORIA

000871

Inex 04/2022

PRC: 044/2022

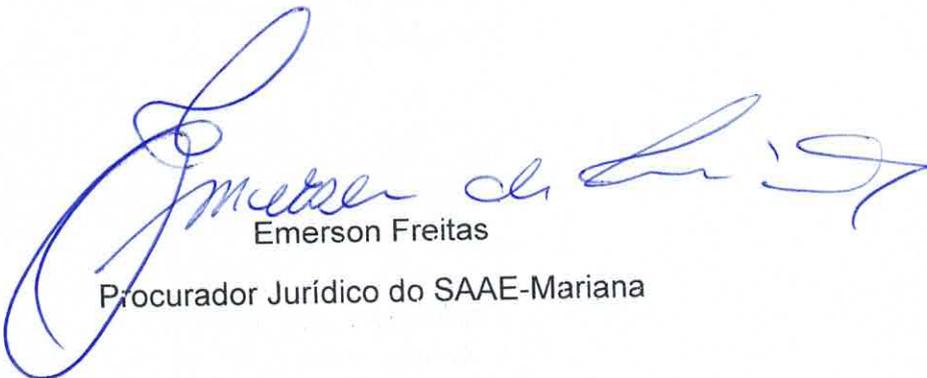
É remetido à Procuradoria credenciamento das agências bancárias SICCOOB – NOSSACOOP e BANCO COOPERATIVO SICREDI.

No que tange ao exercício da Procuradoria, sua análise restringe-se sobre a legalidade dos atos em observância do procedimento descrito na Lei.

Assim, em análises posteriores foram apontadas todas as fundamentações e observações com relação ao feito, não cabendo a Procuradoria uma releitura de documentações apresentadas pelos interessados no credenciamento, visto que tal ato é praticado pela CPL.

Desta feita, no limite de nossa competência, temos que o feito tem seguido dentro dos parâmetros ditados por Lei, sugerindo seu prosseguimento.

Mariana, 16, de dezembro de 2022.



Emerson Freitas
Procurador Jurídico do SAAE-Mariana

000872

PARECER

Processo: 044/2022

Inexigibilidade: 004/2022

Processo Administrativo. Inexigibilidade Consulta da Comissão Permanente de Licitações. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de guias de arrecadação dos serviços de água e esgoto emitidas pelo SAAE/Mariana, em padrão FEBRABAN. Análise dos aspectos técnicos e legislação aplicável. Conclusões.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE/Mariana, que requer análise acerca da regularidade do Processo 044/2022 - Inexigibilidade nº 004/2021, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de guias de arrecadação dos serviços de água e esgoto, emitidas pelo SAAE/Mariana, em padrão FEBRABAN.

Conforme se pode verificar, pela análise dos documentos que compõem os presentes autos, a Comissão Permanente de Licitação do SAAE/Mariana obedeceu, *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Apresentou o pedido de credenciamento a seguinte instituição: Banco Cooperativo Sicred S.A.

000873

Vale ressaltar que o sistema de credenciamento está sujeito a algumas especificidades e por isso, além de observar os princípios norteadores do procedimento licitatório, merecem destaques três requisitos: **a publicidade, o período do credenciamento**, não podendo haver data de encerramento específica para o credenciamento, ou seja, a qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar e a **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento.**

Recomendo que, quando da celebração do contrato, seja inserida, na cláusula do valor do contrato, informação de que poderá haver redução do valor total do contrato, em razão de ficar a cargo do usuário do sistema de abastecimento a escolha pela instituição financeira onde realizará os pagamentos.

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão Permanente de Licitação procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, atestamos a regularidade do procedimento.

Após análise, entendo que o processo está apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Mariana, 15 de dezembro de 2022.



Geraldo Alex Miranda Bailão
Controlador Interno

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Nº 044/2022, Inexigibilidade Nº 04/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS GUIAS DE ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO EMITIDAS PELO SAAE MARIANA/MG, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS..

Dotação Orçamentária: Ficha 17-17.122.0027.6007.339039-1100

Valor Total: O valor total do credenciamento pode chegar a R\$ 3.320.807,00 (Três milhões trezentos e vinte mil oitocentos e sete reais), dependendo do número de credenciados.

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, que opinam favoravelmente à Inexigibilidade de Licitação;

Considerando que a documentação juntada ao presente processo revela estarem às empresas: SICOOB NOSSACOOB – CNPJ: 01.760.242/0001-46, BANCO COOPERATIVO SICREDI – CNPJ: 01.181.521/0001-55 em condições legais para o estabelecimento da contratação no credenciamento.

Por fim, consoante o disposto no art. 25 da lei 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação reconhecida, autorizando a celebração da respectiva contratação, e determino a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial do Município.

Mariana/MG, 19 dezembro de 2022.


Ronaldo Camelo da Silva
Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG